

## **APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 78, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 82 da Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica deste Tribunal, apresento o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao exercício de 2013, para remessa à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Este Relatório de Atividades consolida as principais ações efetivadas pelo TCDF, englobando as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade fim do Tribunal.

As realizações no exercício, desenvolvidas em harmonia com as orientações superiores da Casa, traduzem os esforços desta Corte para cumprir sua missão de maneira cada vez mais efetiva, eficaz, eficiente e econômica.

***Inácio Magalhães Filho***  
***Presidente***

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE DO TCDF</b>	<b>4</b>
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b>	<b>5</b>
<b>3.1 Julgamentos e Decisões</b>	<b>5</b>
3.1.1 Sessões Realizadas	5
3.1.2 Cobranças Executivas	6
<b>3.2 Fiscalização Realizada</b>	<b>6</b>
3.2.1 Auditorias e Inspeções	6
3.2.2 Instrução de Processos	7
<b>3.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle</b>	<b>8</b>
<b>4. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS</b>	<b>10</b>
<b>4.1 Planejamento e Modernização Institucional</b>	<b>10</b>
<b>4.2 Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>11</b>
<b>4.3 Execução da Despesa</b>	<b>14</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>15</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Dispondo de 539 servidores ativos em 31.12.13, o TCDF cumpre sua missão institucional com a estrutura básica contida em seu organograma (Anexo 1) e de acordo com a composição descrita a seguir:

- *colegiado: Plenário;*
- *direção: Presidente e Vice-Presidente/Corregedor;*
- *órgãos técnicos e administrativos: Gabinetes do Presidente, Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal e Procuradores; Secretaria-Geral de Controle Externo; Secretarias de Controle Externo; Núcleos de Fiscalização; Consultoria Jurídica; Secretaria das Sessões; Secretaria-Geral de Administração; Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa; Divisão de Controle Interno e Divisão de Tecnologia da Informação.*

Regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, atua nesta Corte o Ministério Público junto ao Tribunal, com três Procuradores sob a direção de um Procurador-Geral, exercendo as funções de guarda da lei e fiscal de sua execução.

Por intermédio desses órgãos efetiva-se a ação fiscalizadora do Tribunal, cuja divulgação, no que concerne à CLDF, está prevista no § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do DF, combinado com o art. 82 da LC nº 1, de 09.05.94, segundo os quais deve esta Corte encaminhar à CLDF, trimestral e anualmente, relatório circunstanciado e demonstrativo de suas atividades internas e de controle externo.

Constitui-se, pois, este Relatório de Atividades em documento que consolida as realizações do Tribunal no exercício de 2013, nos campos administrativo e do controle externo, distribuídas de acordo com os seguintes tópicos:

- *Atividades de Controle Externo - Julgamentos e decisões; fiscalização realizada; e Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle;*
- *Atividades Organizacionais - Planejamento e modernização institucional; gestão de recursos humanos; e execução da despesa;*
- *Considerações Finais - Síntese das realizações do período e comentários finais;*
- *Anexos - Organograma do Tribunal e Execução da Despesa.*

## 2. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE DO TCDF

---

Número de decisões do Tribunal	6.652
Acórdãos proferidos	389
Prejuízos Identificados e Evitados	R\$ 586.326.224,07
Valor das condenações	R\$ 111.787.831,69
Licitações e contratos suspensos cautelarmente	76
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	414
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Distrital	66
Processos julgados conclusivamente	3.287

Fonte: e-TCDF

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

#### 3.1 Julgamentos e Decisões

O julgamento das contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, a apreciação das Contas do Governo a serem apresentadas à CLDF e as demais decisões referentes às atividades de controle externo são atos formalizados por deliberações do Plenário, podendo o Presidente, nos casos previstos no Regimento Interno, decidir também sobre matéria de competência do Tribunal, *ad referendum* do Plenário.

##### 3.1.1 Sessões Realizadas

Para apreciar matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, no exercício de 2013, conforme quantitativos indicados na Tabela 1. Dentre o total de decisões prolatadas foram proferidos 389 acórdãos e 3.287 processos foram julgados conclusivamente.

**Tabela 1: Sessões e Decisões por Tipo de Sessão**

<b>Tipo de Sessão</b>	<b>Sessões</b>	<b>Decisões</b>
Ordinária	92	6.344
Extraordinária	1	109
Extraordinária administrativa	31	64
Extraordinária reservada	64	135
Especial	3	0
<b>Total</b>	<b>191</b>	<b>6.652</b>

Obs.: O teor das decisões, bem assim das atas das sessões realizadas, está disponível no site do TCDF na Internet, no endereço [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)

No período em foco, a Presidência proferiu 75 decisões e 57 decisões liminares, na qual o Presidente decidiu *ad referendum* do Plenário, com fundamento no art. 85 do Regimento Interno do TCDF. Os Relatores, por sua vez, prolataram um total de 3.358 despachos singulares.

**Licitações e contratos suspensos cautelarmente** – Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 76 processos.

### 3.1.2 Cobranças Executivas

Quando julgado em débito pelo Tribunal, o responsável é notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, com os acréscimos legais. Expirado esse prazo, sem manifestação do interessado, a Corte poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

As decisões condenatórias de responsáveis em débito são formalizadas em ACORDÃO, cuja publicação no Diário Oficial do DF constitui título executivo bastante para cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

Existem sob acompanhamento do MPJTCD 429 ACORDÃOS do TCD, dos quais 131 consistem em cobranças executivas ajuizadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Os ACORDÃOS sob acompanhamento podem ser visualizados no *site* do MPJTCD na *internet*, no *link* EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS.

Nos campos institucional e administrativo foram desenvolvidas pelo MPJTCD diversas ações, cabendo realçar, no exercício em foco, a participação de membros e servidores em eventos de capacitação, bem como o encaminhamento ao TCD de 84 representações alusivas à fiscalização de assuntos de competência do Tribunal.

Destaca-se, neste exercício, a recomposição do quadro do MPJTCD, com a posse do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, aprovado em concurso de provas e títulos, para compor a 4ª Procuradoria do *Parquet*.

## **3.2 Fiscalização Realizada**

No âmbito do Tribunal, as Secretarias de Controle Externo oferecem apoio técnico-administrativo ao Plenário no que diz respeito à instrução preliminar dos processos relativos às atividades de controle externo, incluindo-se aí a realização de AUDITÓRIAS e INSPEÇÕES nos órgãos e entidades jurisdicionados. Nos parágrafos seguintes são apresentadas informações sobre o desenvolvimento dessas atividades no trimestre.

### 1.1.1 Auditorias e Inspeções

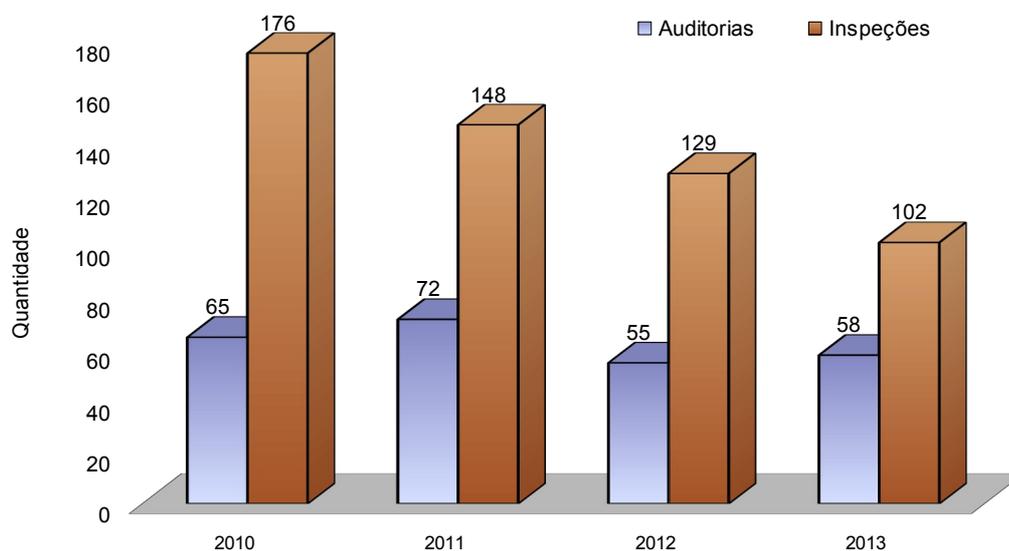
AUDITÓRIA é a modalidade de fiscalização *in loco* destinada a verificar, junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, os atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial – especialmente quanto à legalidade e à legitimidade –, bem como o emprego de recursos públicos por entidades de direito privado.

Incluída no grupo de fiscalizações *in loco*, mas de caráter menos abrangente, a INSPEÇÃO é realizada para verificar o cumprimento de decisões do

Tribunal e para obter dados e informações preliminares ou complementares sobre os assuntos em análise nesta Casa.

O Gráfico 1 apresenta série histórica do quantitativo de fiscalizações, evidenciando que, em 2013, foram concluídas 58 AUDITORIAS e 102 INSPEÇÕES.

**Gráfico 1: Auditorias e inspeções realizadas**

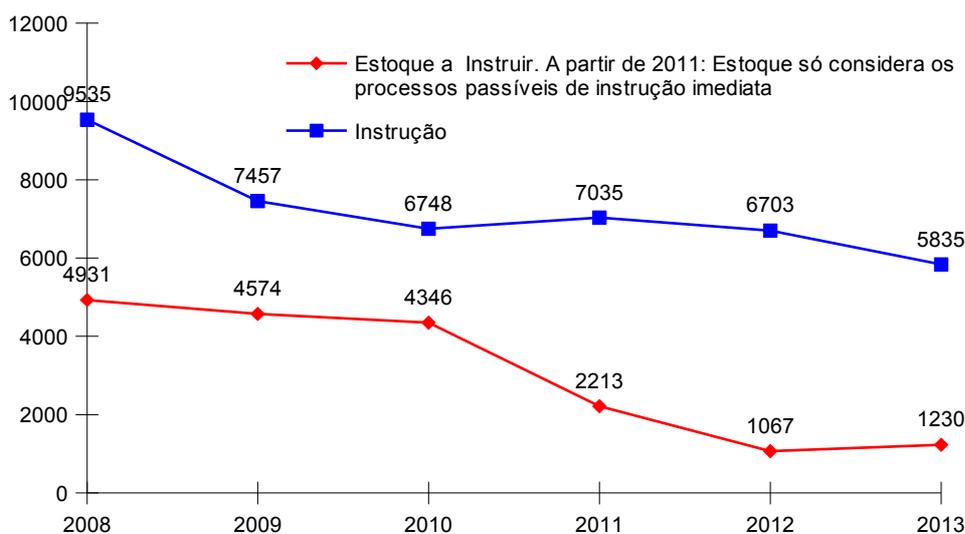


### 3.2.1 Instrução de Processos

Instrução é o procedimento formal de análise e emissão de relatório técnico em processos, para fins de apreciação pelo Plenário do Tribunal. É adotada tanto nas auditorias e inspeções quanto nos resultados de diligências, atos de admissão, aposentadorias, reformas e pensões, tomadas e prestações de contas, contratos, convênios e outros assuntos sujeitos ao controle externo.

Da mesma forma que ocorre com as fiscalizações externas, a atividade de INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ocupa parcela considerável da força de trabalho em exercício na área-fim do Tribunal. Os processos de diversas naturezas são instruídos pelas Secretarias e Núcleos de Fiscalização e encaminhados para apreciação plenária ou emissão de parecer pelo Ministério Público. No exercício de 2013, foram realizadas 5.835 INSTRUÇÕES DE PROCESSOS. O Gráfico 2 registra a realização de instruções de processos a cada exercício, confrontando tal atividade com o ESTOQUE DE PROCESSOS para serem instruídos ao final de cada período.

**Gráfico 2: Instrução e Estoque de Processos**



Fonte: Sistema e-TCDF e Acompanhamento das Secretarias e Núcleos de Fiscalização.

Registre-se que, ao final do exercício de 2013, do estoque total de 3.739 PROCESSOS A INSTRUIR, 1.230 autos encontravam-se APTOS À INSTRUÇÃO, ou seja, em condições de serem instruídos; e 2.509 processos estavam COM TRAMITAÇÃO PARALISADA, aí incluídos os sobrestados e os que aguardam processo de tomada de contas especial, cumprimento de diligência, defesa, recebimento de expediente, regularização de débito ou decisão judicial, entre outros motivos que obstam a instrução do processo.

### **3.3 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle**

Em razão do volume de recursos a serem fiscalizados e da crescente evolução e complexidade das normas que organizam as atividades do Estado, as instituições de controle necessitam estar cada vez mais aparelhadas a atuar de forma ágil e transparente, utilizando-se de critérios relativos à seletividade, materialidade, entre outros. Nesse contexto, a sociedade demonstra estar atenta à necessidade de exigir resultados da aplicação dos recursos confiados aos agentes públicos, bem assim aos benefícios advindos da atuação dos órgãos estatais, o que torna cada vez mais essenciais as atividades executadas pelos órgãos de controle externo.

Relativamente aos benefícios da atuação do controle externo, podemos classificá-los em mensuráveis e não mensuráveis. No que diz respeito a este último, sua ocorrência e relevância reside no fato de que a existência de uma entidade fiscalizadora por si só já inibe ou minimiza a prática de atos desconformes com os princípios basilares da administração pública.

No que se refere aos benefícios mensuráveis da atividade de controle externo, apresenta-se aqui uma estimativa com base em informações extraídas do e-TCDF, com fundamento nas decisões plenárias prolatadas no

exercício de 2013, consoante os critérios definidos na Portaria nº 236/02, que totalizam o montante de cerca de R\$ 586 milhões.

Em decorrência da atuação desta Corte, foram condenados em débito ou multados 414 responsáveis. Deste total, 66 foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública distrital.

## **4. ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS**

### ***4.1 Planejamento e Modernização Institucional***

As ações e iniciativas organizacionais a seguir relatadas orientam-se nos Objetivos Estratégicos do Tribunal, que privilegiam a priorização e a orientação das ações de controle externo por relevância, a garantia de maior efetividade dos instrumentos de controle e a agilidade do ciclo processual, a intensificação de medidas preventivas e orientadoras, o monitoramento do cumprimento das decisões, a ênfase no controle sistêmico, o aprimoramento da comunicação com a sociedade, o aperfeiçoamento dos sistemas de TI, a permanente qualificação e motivação dos servidores, o desenvolvimento de cultura orientada para resultados, e a intensificação do intercâmbio com os demais órgãos de controle.

Objetivando o desenvolvimento, a divulgação e a ampliação do conhecimento relativo a assuntos de interesse desta Corte, o Plenário apreciou e acolheu a proposta de Política de Educação Corporativa e respectivas diretrizes, parcialmente regulamentada pela Resolução nº 227/11. Pela mesma decisão, o colegiado autorizou, dentre outras ações, a implantação da Escola de Contas do TCDF.

Em decorrência dessas ações, no final do exercício foi publicada a Lei nº 5.286/13, resultante de projeto de autoria desta Casa, que criou a Corregedoria, a Ouvidoria, o Núcleo de Informações Estratégicas e a Escola de Escola de Contas Públicas do TCDF.

Quanto ao aspecto estrutural, em atendimento ao objetivo estratégico que preconiza ao Tribunal *“garantir estrutura adequada à estratégia”*, foram editadas as Resoluções nº 254/13 e nº 263/13. Por meio da primeira norma foi definida nova estrutura organizacional para os Serviços Auxiliares do Tribunal. Pela segunda, foi editado o novo Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF.

Visando ainda à modernização institucional, pela Portaria nº 128/13, a Presidência da Casa designou comissão composta por quatro servidores para realizar estudos e estruturar o setor de jurisprudência deste Tribunal de Contas.

Com objetivo de estabelecer critérios e procedimentos a serem observados na regulamentação do sistema de segurança e do controle de acesso às dependências do TCDF, bem como a segurança pessoal de seus membros, foi aprovada pelo Tribunal a Resolução nº 257/13.

Ainda quanto ao aspecto organizacional, registra-se a constituição de grupo de trabalho, por meio da Portaria nº 362/13, para proceder à implantação

da Nova Contabilidade Pública no âmbito do TCDF. O referido trabalho resultará em adoção de novos procedimentos em diversas unidades do Tribunal, incluindo o ajuste nas contas patrimoniais, adequações nas folhas de pagamento de pessoal, avaliação dos ativos, e outros ajustes.

Foi também editada, no período, a Portaria nº 323/13, que dispõe sobre o registro e o licenciamento de uso de soluções de TI desenvolvidas no TCDF. Em decorrência da norma anterior, por meio da Portaria nº 324/13, a Presidência dispôs sobre a designação e as atribuições do representante do TCDF junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI para fins de registro de programas de computador.

#### ***4.2 Gestão de Recursos Humanos***

Desenvolver o capital humano para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos institucionais tem sido uma preocupação permanente da direção do Tribunal. Nesse sentido, as ações na área de gestão de recursos humanos do TCDF objetivam dotá-lo de servidores competentes e motivados para o exercício das suas atribuições funcionais.

Para adequar as normas de pessoal ao regime jurídico instituído pela LC nº 840/11, foi aprovada a Resolução nº 249/13, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF durante o estágio probatório. Pela mesma decisão, o Plenário aprovou o manual que reúne orientações e padroniza a aplicação dos dispositivos que tratam do aludido processo, de modo a assegurar a realização de avaliações que garantam a impessoalidade, a objetividade e a transparência.

Mediante as Resoluções nº 252/13 e nº 260/13, o Tribunal aprovou adequações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em razão da existência de cargos e especialidades em desuso, da terceirização de serviços, e da existência de novas áreas e espaços ocupacionais, que necessitam de estrutura de cargos atualizada e adequada às necessidades dos serviços.

Decorrente de projeto de lei encaminhado pelo Tribunal à CLDF, foi aprovada e publicada a Lei nº 5.196/13, que dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos e das funções de confiança dos Serviços Auxiliares do TCDF.

Ainda com vistas à regulamentação de matérias relativas à área de pessoal no âmbito desta Corte, foram também editados os seguintes atos normativos:

- *Resolução nº 250/13, que reajusta o valor relativo ao auxílio pré-escolar;*
- *Resolução nº 251/13, que reajusta o valor do auxílio-alimentação;*
- *Resolução nº 256/13, que dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos Conselheiros, Auditores, Presidente e Vice-Presidente do TCDF, e dos membros do MPjTCDF;*
- *Resolução nº 258/13, que dispõe sobre a concessão de licenças para tratamento de saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal;*
- *Resolução nº 261/13, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a estrutura de cargos, funções e remunerações do TCDF, bem como de empregados terceirizados;*
- *Resolução nº 262/13, que dispõe sobre o Cartão de Identificação Funcional e a Carteira de Identificação Funcional dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF;*
- *Resolução nº 265/13, que Consolida as Resoluções referentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF;*
- *Resolução nº 266/13, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde – PRÓ-SAÚDE do TCDF;*
- *Portaria nº 273/13, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens previstas nos arts. 101, inciso I, 104 e 105, da Lei Complementar nº 840/11;*
- *Portaria nº 275/13, que reajusta os limites de reembolso por faixa etária previstos no Regulamento Geral do PRÓ-SAÚDE;*
- *Portaria nº 282/13, que dispõe sobre o cadastramento anual e atualização de dados cadastrais dos membros e servidores aposentados e dos pensionistas do TCDF;*
- *Portaria nº 400/13, que dispõe sobre a inscrição de dependentes e concessão de benefícios do PRÓ-SAÚDE.*

Na área de saúde, ocorreu a XVII Semana da Saúde, com a oferta de palestras e a realização de mesa-redonda, bem assim a montagem de *stands* e a promoção de outras atividades, que propiciaram aos membros e servidores do Tribunal o acesso a serviços e informações que estimulam hábitos de vida saudável.

**Quadro de Pessoal** – A Tabela 5 retrata o quantitativo de pessoal do TCDF ao final do período, apresentando um comparativo com os cargos providos no final do exercício anterior.

**Tabela 5: Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Tribunal**

Discriminação	Efetivo	Cargos Ocupados		% de Cargos Ocupados em	
		Previsto	Posição em		Posição em
			31.12.12	31.12.13	
Auditor de Controle Externo	270		256	244	90
Técnico de Finanças e Controle Externo	34		6	5	15
Analista de Administração Pública	50		2	2	4
Técnico de Administração Pública	258		161	154	60
Auxiliar de Administração Pública	73		45	40	55
<b>Subtotal</b>	<b>685</b>		<b>470</b>	<b>445</b>	<b>65</b>
Conselheiros	7		5	7	100
Auditores	3		1	0	0
Procuradores	4		3	4	100
Comissionados sem vínculo efetivo	-		45	46	-
Requisitados a outros Órgãos	-		29	37	-
<b>Total</b>	<b>699</b>		<b>553</b>	<b>539</b>	<b>77</b>

**Treinamento e Intercâmbio Institucional** – O Tribunal desenvolve periodicamente ações voltadas para o permanente aperfeiçoamento de membros e servidores da Casa, tais como cursos, palestras, seminários, encontros com instituições congêneres e contatos com autoridades, representantes de entidades etc. No exercício de 2013 foram realizados ou iniciados 102 eventos, que totalizaram 512 participantes.

Em sintonia com os objetivos estratégicos que orientam ao Tribunal *“intensificar o intercâmbio com órgãos de controle”* e *“fortalecer a relação com o Legislativo, jurisdicionado e outras instituições”*, pela Decisão nº 13/2013, o Plenário do TCDF autorizou a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre os Tribunais de Contas brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Instituto Rui Barbosa – IRB, para realização de auditoria coordenada em ações de governo na área de educação.

Em continuidade às ações de caráter preventivo, orientador e pedagógico, foi realizado o XIX Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo – SEMAT, com a realização de palestras e painéis, que promoveram o debate de temas atuais e relevantes de interesse do Controle Externo e dos jurisdicionados.

Ainda em relação a intercâmbio institucional, o Tribunal enviou

representante para a reunião temática que tratou da criação da Rede Nacional de Atividades de Inteligência de Controle Externo, realizada em Brasília.

Mediante a Resolução nº 259/13, o TCDF definiu regras para a modalidade de instrutoria interna em suas ações de educação corporativa.

### ***4.3 Execução da Despesa***

O Anexo 2 – Demonstrativo da Execução da Despesa contém informações a respeito da dotação orçamentária do TCDF para o exercício em curso e da respectiva execução até o final do ano. Verifica-se, no citado Anexo, que a execução da despesa alcançou R\$ 223.249.316,94, equivalendo a 96,7% da despesa autorizada total de R\$ 230.818.392,00, registrando-se, pois, saldo orçamentário de R\$ 7.569.075,06.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em atendimento aos Objetivos Estratégicos institucionais e a programação aprovada no Plano Geral de Ação do TCDF – PGA/2013, foram realizadas as ações registradas ao longo deste Relatório.

No exercício do controle externo, o Plenário do Tribunal proferiu 6.652 decisões nas 191 sessões realizadas durante o exercício de 2013. Ademais, foram prolatadas pela Presidência 75 decisões e 57 decisões liminares; e pelos Relatores, 3.358 despachos singulares.

No âmbito das Secretarias de Controle Externo foram concluídas 58 auditorias e 102 inspeções e instruídos 5.835 processos no período. O estoque de processos apto a ser instruído situou-se no patamar de 1.230 autos.

No campo organizacional, destacam-se edição da Resolução nº 254/13, que definiu nova estrutura organizacional para os Serviços Auxiliares, e a edição da Resolução nº 263/13, que aprovou o novo Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF. Ocorreram, ainda, as publicações da Lei nº 5.196/13, que corrigiu os vencimentos dos cargos e das funções de confiança dos Serviços Auxiliares do TCDF, e da Lei nº 5.286/13, que criou a Corregedoria, a Ouvidoria, o Núcleo de Informações Estratégicas e a Escola de Contas Públicas do TCDF.

Relativamente aos benefícios mensuráveis decorrentes da atuação do Tribunal, apurados com base na metodologia definida pela Portaria nº 236/02, os valores referentes a Prejuízos Identificados e Evitados somaram cerca de R\$ 586 milhões no exercício.

Com base nas realizações dispostas ao longo deste Relatório e acima sintetizadas, constata-se o empenho realizado por esta Corte de Contas, nas áreas de controle externo e organizacional, para cumprir com economicidade, eficácia, eficiência e efetividade as competências constitucionais a ela atribuídas.

## ***Equipe Responsável pelo Relatório***

### ***Coordenação Geral***

*Delso Ferreira da Silva Júnior*  
*Diretor da DIPLAN*

### ***Elaboração***

*Robison Pereira da Silva*  
*Auditor de Controle Externo*

*Jefferson Gonçalves da Silva*  
*Técnico em Administração Pública*

*Elizabeth Carneiro Zaiden*  
*Técnica em Administração Pública*

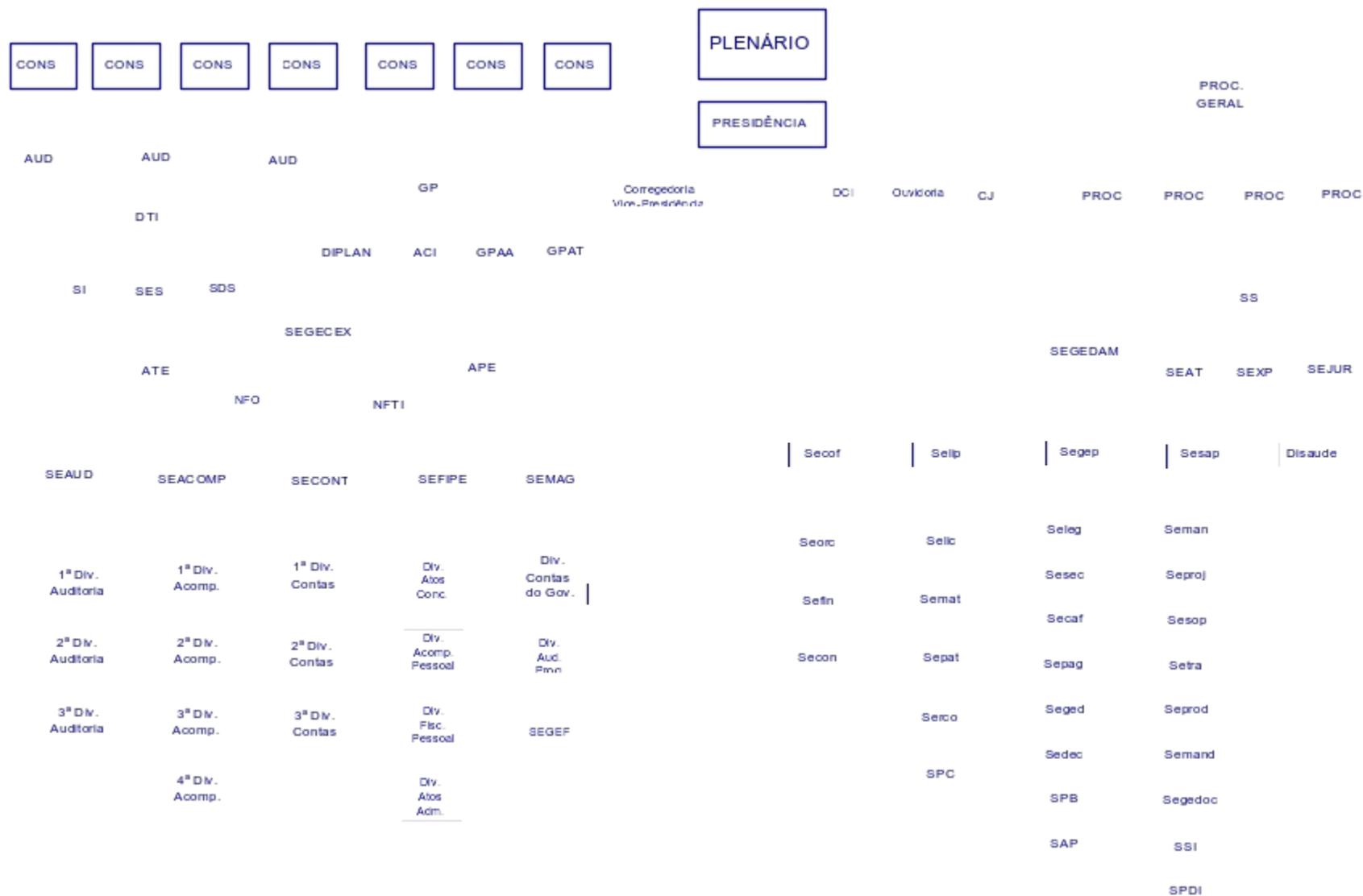
*Registre-se, ainda, a participação dos servidores das unidades técnicas e administrativas no fornecimento de dados e informações.*

## ***Anexos:***

***Anexo 1 - Organograma do Tribunal / Significados das Siglas***

***Anexo 2 - Execução da Despesa***

**Anexo 1: Organograma do Tribunal**



**Anexo 1: Significado das Siglas**

CONS	Conselheiro
AUD	Aditor
PROC GERAL	Procuradoria Geral
PROC	Procurador
DCI	DIVisão de Controle Interno
CJ	Consultoria Jurídica
GP	Gabinete da Presidência
GPAA	Assessoria Administrativa do Gabinete da Presidência
GPAT	Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência
ACI	Assessoria de Comunicação Institucional
DIPLAN	DIVisão de Planejamento e Modernização Administrativa
DTI	DIVisão de Tecnologia da Informação
SI	Seção de Infraestrutura
SES	Seção de Entrega de Serviços
SDS	Seção de Desenvolvimento de Soluções
SS	Secretaria das Sessões
SEAT	Serviço de Apoio Técnico
SEXP	Serviço de Expedição e Plenário
SEJUR	Serviço de Jurisprudência
SEGECEX	Secretaria-Geral de Controle Externo
ATE	Assessoria Técnica e de Estudos Especiais
APE	Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização
NFO	Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
NFTI	Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação
SEAUD	Secretaria de Auditoria
Div. Auditoria	DIVisão de Auditoria
SEACOMP	Secretaria de Acompanhamento
Div. Acomp.	DIVisão de Acompanhamento
SECONT	Secretaria de Contas
Div. Contas	DIVisão de Contas
SEFIPE	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
Div. Atos Conc.	DIVisão de Atos de Concessão
Div. Acomp. Pessoal	DIVisão de Acompanhamento de Pessoal
Div. Fisc. Pessoal	DIVisão de Fiscalização de Pessoal
Div. Atos Adm.	DIVisão de Atos de Admissão
SEMAG	Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Div. Contas do Gov.	DIVisão de Contas do Governo
Div. Aud. Prog.	DIVisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
SEGEF	Serviço de Gestão Fiscal
SEGEDAM	Secretaria-Geral de Administração
Secof	Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Seorc	Serviço de Execução Orçamentária
Sefn	Serviço de Execução Financeira
Secon	Serviço de Contabilidade
Seip	Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio
Selic	Serviço de Licitação
Semat	Serviço de Material
Sepat	Serviço de Patrimônio
Serco	Serviço de Contratos
SPC	Supervisão de Planejamento da Contratação
Segep	Secretaria de Gestão de Pessoas
Seleg	Serviço de Legislação de Pessoal
Secaf	Serviço de Cadastro Funcional
Sepag	Serviço de Pagamento de Pessoal
Seged	Serviço de Gestão do Desempenho
Sesec	Serviço de Seleção e Capacitação
Sedec	Serviço de Desenvolvimento de Competências
SPB	Supervisão de Proventos, Pensões e Benefícios
SAP	Supervisão de Atendimento e Apoio aos Aposentados e Pensionistas
Sesap	Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio
Seman	Serviço de Manutenção
SeproJ	Serviço de Obras e Projetos
Sesop	Serviço de Segurança e Suporte Operacional
Setra	Serviço de Transportes
Seprod	Serviço de Protocolo e Preservação Documental
Semand	Serviço de Expedição de Mandados
Segedoc	Serviço de Gestão da Informação e da Documentação
SSI	Supervisão de Sistemas de Informação
SPDI	Supervisão de Pesquisa e Disseminação da Informação
Disaude	DIVisão de Programas da Saúde

## Anexo 2: Execução da Despesa

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Total Empenhado	Crédito Disponível
MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
PROMOEX - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO	0,00	402.117,00	402.116,20	0,80
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO	2.000.000,00	1.500.000,00	1.418.466,12	81.533,88
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	197.515.801,00	181.145.801,00	179.680.048,55	1.465.752,45
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	21.550.000,00	19.350.000,00	19.188.329,35	161.670,65
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	11.325.974,00	12.575.974,00	10.801.439,35	1.774.534,65
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5.264.500,00	4.364.500,00	3.415.220,03	949.279,97
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000,00	500.000,00	44.540,08	455.459,92
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	640.000,00	740.000,00	631.663,11	108.336,89
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	320.000,00	320.000,00	75.379,41	244.620,59
REFORMAS DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	8.100.000,00	2.350.000,00	574.804,02	1.775.195,98
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.880.000,00	350.000,00	348.408,57	1.591,43
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.320.000,00	7.120.000,00	6.668.902,15	451.097,85
<b>TOTAIS</b>	<b>262.016.275,00</b>	<b>230.818.392,00</b>	<b>223.249.316,94</b>	<b>7.569.075,06</b>

Fonte: SIGGO - consulta realizada no dia 14.01.2014